



**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
VARA DA FAMÍLIA DE ITAJAÍ**

PORTARIA Nº 002/2014

O DOUTOR ROBERTO RAMOS ALVIM, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE ITAJAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os trabalhos de implantação do SAJ/PG5, na Vara da Família durante o mês de junho de 2014, e a necessidade de se procederem todos os ajustes necessários na nova metodologia de trabalho;

CONSIDERANDO o tempo a ser dispendido pelo Cartório da Vara da Família, nos trabalhos de digitalização dos quase dois mil e duzentos (2.200) processos em tramitação, o que já se iniciou;

CONSIDERANDO que finalizados os trabalhos de digitalização, será necessária a conferência de cada processo físico com o digital, para emissão de certidões relativas à fidedignidade;

CONSIDERANDO que após a realização dos trabalhos acima, será necessária a realização da categorização das peças dos processos virtuais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, e ainda nas Circulares nºs 43, de 15.04.2014, e 53, de 25.08.2009, que tratam da normatização da suspensão dos prazos e do expediente;

CONSIDERANDO por fim, a inexistência de audiências designadas para os períodos;



**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
VARA DA FAMÍLIA DE ITAJAÍ**

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo dos trabalhos do Cartório, nos períodos compreendidos entre os dias 21.06.2014 a 13.07.2014, e bem assim todos os prazos processuais, sem prejuízo no disposto na Portaria Conjunta nº 228/2014-DF.

DETERMINAR que o Técnico de Suporte em Informática responsável, proceda os ajustes necessários junto ao SAJ, referentemente aos prazos processuais, na forma do disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 93, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Os casos urgentes e preferenciais, bem como o atendimento às partes e procuradores, será feito em regime de plantão, por Servidor especialmente designado e pelo próprio Magistrado.

Em atendimento ao disposto na Circular 53/2009, comunique-se à egrégia Corregedoria Geral da Justiça com cópia da presente, encaminhando-se cópias ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público e à Subseção da OAB/SC em Itajaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 001/2014.

Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Itajaí, 17 de junho de 2014

Roberto Ramos Alvim
Juiz de Direito